



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**  
**Estado do Paraná**

**LEI Nº1006/2013**

**SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JATAIZINHO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Estima a receita e fixa a despesa do Município de Jataizinho para o exercício financeiro de 2014 compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal referente ao Poder Legislativo e ao Poder Executivo - Administração Direta e Administração Indireta, instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo o Poder Legislativo e o Poder Executivo - Administração Direta e Administração Indireta;

III - o Orçamento Geral do Município, abrangendo o Poder Legislativo e o Poder Executivo;

IV - as disposições finais.

**I - DO ORÇAMENTO FISCAL**

**Art. 2º** Na estimativa da receita prevista neste Orçamento foram consideradas as renúncias fiscais estabelecidas no Demonstrativo da Estimativa de Renúncia de Receitas, constante da Lei Municipal nº 997/2013, de 29 de maio de 2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO\_2014.

**Art. 3º** A Receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas previstas na legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**  
**Estado do Paraná**

**DA RECEITA TOTAL**

**1 - RECEITA DO PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

RECEITAS CORRENTES	24.488.125,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.938.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	277.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	313.525,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.850.600,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	172.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	234.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	204.000,00
TOTAL	21.775.125,00

**2 - RECEITA DO PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) - Jataizinho - PR**

RECEITAS CORRENTES	2.419.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.379.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	35.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	45.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00
TOTAL	2.429.000,00

**Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos Municipais de Jataizinho - PR**

RECEITAS CORRENTES	3.090.050,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	864.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	230.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.000,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.956.050,00
TOTAL	3.090.050,00

*AB*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**  
**Estado do Paraná**

**RECEITA DO PODER EXECUTIVO**  
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA E ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>27.060.175,00</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.938.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.141.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	548.525,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.379.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.850.600,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	247.000,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.956.050,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>234.000,00</b>
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	204.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>27.294.175,00</b>

**DA DESPESA TOTAL**

Art. 4º A Despesa será realizada de acordo com o seguinte desdobramento:

**PODER LEGISLATIVO**

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO</b>	<b>DESPESA CORRENTE</b>	<b>DESPESA DE CAPITAL</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>TOTAL</b>
Pessoal e Encargos Sociais	659.000,00	0,00	0,00	659.000,00
Outras Despesas Correntes	211.500,00	0,00	0,00	211.500,00
Investimentos	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>870.500,00</b>	<b>70.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>940.500,00</b>

**PODER EXECUTIVO**  
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

<b>PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>DESPESA CORRENTE</b>	<b>DESPESA DE CAPITAL</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>TOTAL</b>
Pessoal e Encargos Sociais	11.890.850,00	0,00	0,00	11.890.850,00
Juros e Encargos da Dívida	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00
Outras Despesas Correntes	7.670.175,00	0,00	0,00	7.670.175,00
Investimentos	0,00	677.600,00	0,00	677.600,00
Amortização da Dívida	0,00	360.000,00	0,00	360.000,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>19.607.025,00</b>	<b>1.037.600,00</b>	<b>90.000,00</b>	<b>20.734.625,00</b>

*AB*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**  
**Estado do Paraná**

**PODER EXECUTIVO**  
**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

<b>PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>DESPESA CORRENTE</b>	<b>DESPESA DE CAPITAL</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>TOTAL</b>
Pessoal e Encargos Sociais	3.140.000,00	0,00	0,00	3.140.000,00
Outras Despesas Correntes	930.000,00	0,00	0,00	930.000,00
Investimentos	0,00	539.000,00	0,00	539.000,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	1.010.050,00	1.010.050,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.070.000,00</b>	<b>539.000,00</b>	<b>1.010.050,00</b>	<b>5.619.050,00</b>

**PODER LEGISLATIVO E PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
E INDIRETA**

<b>PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA</b>	<b>DESPESA CORRENTE</b>	<b>DESPESA DE CAPITAL</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>TOTAL</b>
Pessoal e Encargos Sociais	15.689.850,00	0,00	0,00	15.689.850,00
Juros e Encargos da Dívida	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00
Outras Despesas Correntes	8.811.675,00	0,00	0,00	8.811.675,00
Investimentos	0,00	1.286.600,00	0,00	1.286.600,00
Amortização da Dívida	0,00	360.000,00	0,00	360.000,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	1.100.050,00	1.100.050,00
<b>TOTAL</b>	<b>24.547.525,00</b>	<b>1.646.600,00</b>	<b>1.100.050,00</b>	<b>27.294.175,00</b>

**II - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

Art. 5º A despesa do Orçamento da Seguridade Social é da ordem de R\$ 8.045.300,00 (oito milhões, quarenta e cinco mil e trezentos reais), fixada no Orçamento Fiscal para o Poder Legislativo e para o Poder Executivo - Administração Direta e Administração Indireta:

ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.167.200,00
SAÚDE	4.678.100,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>8.045.300,00</b>

*JB*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

## Estado do Paraná

**Parágrafo Único** - São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilidade centralizada, integrantes do Orçamento Fiscal, nos termos do parágrafo 2º do artigo 2º da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964:

I - do Fundo Municipal de Saúde, que fixa as despesas a serem realizadas pelo mencionado Fundo no exercício de 2014 em R\$ 4.678.100,00 (quatro milhões, seiscentos e setenta e oito mil e cem reais);

II - do Fundo Municipal de Assistência Social, que fixa a sua despesa para o exercício de 2014 em R\$ 501.600,00 (quinhentos e um mil e seiscentos reais);

III - do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e da Adolescência, que fixa a sua despesa para o exercício de 2014 em R\$ 130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais).

**Art. 6º** Ficam os Poderes Legislativo e Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de cinco por cento do total da despesa fixada para cada Poder.

**Art. 7º** Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Superávit Financeiro, por Fonte de Recursos.

§ 1º Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurada por Fonte de Recursos, em 31 de dezembro de 2013.

§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. 6º desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

**Art. 8º** Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Excesso de Arrecadação, por Fonte de Recursos.

§ 1º Entende-se por Excesso de Arrecadação o recebimento de recursos de convênios não previstos na Lei Orçamentária de 2014 e a diferença positiva entre a receita prevista na Lei Orçamentária de 2014 e a receita efetivamente realizada, por Fonte de Recursos.

§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. 6º desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

## Estado do Paraná

**Art. 9º** O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

**Art. 10** Fica autorizada a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo quando considerada necessária à movimentação e a mesma favorecer a execução das ações previstas no orçamento, consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64.

**Art. 11** - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos vinte dias do mês de novembro do ano dois mil e treze.

  
**ELIO BATISTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

